



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Claro está que é sadia a prática do esporte, seja qual for a modalidade.

Ocorre que, com o rótulo de esporte, estão sendo realizados espetáculos deprimentes, denominados de luta livre, colocando em risco a integridade física dos seus participantes.

O projeto tem por finalidade proibir a realização desses espetáculos, os quais contribuem para a proliferação da violência.

A propositura isenta da proibição, os espetáculos de lutas livres atestados pelas federações esportivas de São Paulo, devidamente reconhecidas pelo Comitê Olímpico Brasileiro.

O Município deve incentivar o esporte formação, o esporte participação, o lazer comunitário, e, na forma da lei, o esporte de alto rendimento. Deve, ainda, pregar por um programa técnico-pedagógico para que os padrões éticos do esporte sejam preservados.